

ATO NORMATIVO N° 010/2026

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – **EMDURB**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Descrever os serviços e fixar os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Fiscalização de Trânsito (GOT), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
1. INTERVENÇÃO VIAS PÚBLICAS	Nos casos em que existir a necessidade da presença do agente de fiscalização de trânsito, para intervenção de via (s) pública (s), será cobrado a hora trabalho, por agente utilizado na operação viária.	Horário 08:00 às 18:00 R\$ 49,59 hora/agente Horário 18:00 às 8:00 R\$ 71,61 hora/agente Domingo/Feriado 0:01 às 24:00 R\$ 98,13 hora/agente
2. INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS Via de Trânsito Rápido e Arterial	Para interdição de via (s) pública (s), referentes a estudo, autorização, obstrução, desobstrução de vias públicas e vistoria.	R\$ 278,72 (por ponto)
3. INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS Via Coletora e local	Para interdição de via (s) pública (s), referentes a estudo, autorização, obstrução, desobstrução de vias públicas e vistoria.	R\$ 140,93 (por ponto)
4. INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS Linha de Transporte Coletivo	Para interdição de via (s) pública (s), referentes a estudo, autorização, obstrução, desobstrução de vias públicas e vistoria.	Os preços acima elencados, conforme o tipo da via, com um acréscimo de 50%
5. RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, para a utilização de descarga de equipamentos, materiais entre outros.	R\$ 49,59/vaga/dia Estacionamento Rotativo R\$ 37,58/vaga/dia Estacionamento Fora do Rotativo

6. RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA CAÇAMBAS	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, nas áreas que abrange o Estacionamento Rotativo, ou seja, Área Azul e Área Verde.	R\$ 15,66/vaga/dia Estacionamento Rotativo
7. INTERVENÇÕES E APOIO VIÁRIO PARA EVENTOS ESPORTIVOS	Para intervenções de via(s) pública(s), referentes a eventos esportivos tais como; caminhada, corrida, maratona, meia maratona, ciclismo e etc., obstrução e desobstrução de vias públicas, apoio dos Agentes da Autoridade de Trânsito da EMDURB.	Cobrança de 3% por atleta inscrito

Art. 2º – O Preço Público para interdição de vias públicas, quando se tratar de eventos de escolas da rede privada, associações de bairros e comerciais, entidades sem fins lucrativos, dentre outras, **poderá ter um desconto de até 80%**, do valor referente ao item **“Interdições de Vias Públicas.**

Art. 3º - O Preço Público para interdição ou intervenção de via (s) pública (s), quando se tratar de caso de urgência ou emergência será isento de cobrança.

I – se trata de urgência ou emergência;

II – se trata de obras contratadas pelo Poder Público e

III – se trata de obras de contrapartida formalizada mediante termo de compromisso firmado junto a Prefeitura Municipal de Bauru

Art. 4º - Havendo a necessidade de intervenção da (s) via (s) pública (s) combinado com a interdição, haverá a cobrança por ambas as tarefas executadas pela **EMDURB.**

Art. 5º – A sinalização do local do evento/obra, ficará a cargo do seu responsável (art. 95 §1º do Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 6º - Os preços públicos serão reajustados anualmente, no mês de maio, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município. Em casos excepcionais, havendo justificativa e fundamentação, caso haja alteração dos custos dos serviços prestados e visando garantir a manutenção de suas receitas, poderá a EMDURB alterar os preços estabelecidos antes do período de doze meses.

Art. 7º – Este Ato Normativo entrará em vigor após **30 dias de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 15 de maio de 2026.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente

ERITON LUIS CORRÊA
Diretor Administrativo e Financeiro

ADILSON CALDEIRA
Diretor de Sistemas Viários e Transportes

VALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Limpeza Pública, Serviços Funerários e Cemitérios